



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de
Regularização Ambiental**

Processo nº 1370.01.0029554/2022-37

Belo Horizonte, 28 de junho de 2022.

Procedência: Despacho nº 680/2022/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA

Destinatário(s): ANGELICA APARECIDA SEZINI

Assunto: Processo SLA 5991/2021 (Umwelt Brasil Ltda)

DESPACHO

Prezada,

Em 29/11/2021 o empreendimento Umwelt Brasil Ltda, localizado no município de Sarzedo/MG, formalizou, via sistema de licenciamento ambiental (SLA), o processo nº 5991/2021, na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) via Relatório Ambiental Simplificado (RAS). As atividades a serem realizadas pelo empreendimento foram enquadradas, conforme Deliberação Normativa (DN) Copam 217/2017 como "Compostagem de resíduos industriais" (código F-05-05-3), e "Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos" (código F-01-01-6), ambas com área útil de 0,1 ha.

Em 25/04/2022 foi enviado, via SLA, pedido de informações complementares (IC) ao empreendimento contendo 07 solicitações, com prazo de entrega de 60 dias (24/06/2022).

Em consulta ao SLA, constatou-se que, decorrido o prazo de 60 dias, não foram encaminhadas respostas às informações solicitadas, bem como não foi solicitada a prorrogação de prazo para sua apresentação.

Dessa forma, considerando o disposto no inciso II do artigo 33, do Decreto Estadual 47.383/2018 e no §5º do artigo 26, da DN Copam 217/2017, solicita-se avaliação quanto à possibilidade de arquivamento do processo 5436/2021, do empreendimento Umwelt Brasil Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Lacerda Ribeiro
Henriques, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2022, às 15:28, conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº](#)



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Rodrigues Brito Ibrahim, Diretor(a)**, em 28/06/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48765404** e o código CRC **B3CE17B9**.

Referência: Processo nº 1370.01.0029554/2022-37

SEI nº 48765404



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de
Controle Processual

Processo nº 1370.01.0029554/2022-37

Belo Horizonte, 29 de junho de 2022.

Procedência: Despacho nº 823/2022/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP

Destinatário(s): Superintendência Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana

Assunto: Sugestão pelo arquivamento

DESPACHO

Considerando que em 29/11/2021, o empreendimento Umwelt Brasil Ltda, localizado no município de Sarzedo/MG, formalizou o sistema de licenciamento ambiental (SLA) o processo nº 5436/2021, na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) via Relatório Ambiental Simplificado (RAS) para a atividade de "Compostagem de resíduos industriais" (código F-05-05-3), e "Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos" (código F-01-01-6), ambas com área útil de 0,1 ha. .

Considerando que no dia 25/04/2022 foi enviado de pedido de informações complementares ao empreendedor com prazo de vencimento em 24/06/2022.

Considerando que, nos termos do Despacho nº 680/2022/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA não foi constatada a apresentação das informações complementares solicitadas;

Considerando que a DN Copam 217/2017, em seu artigo 26, parágrafo 5º prevê o arquivamento do processo em função do não atendimento a pedido de informações complementares;

Considerando o Decreto Nº 47383 DE 02/03/2018 que no art. 33, inciso II, dispõe:

Art. 33. O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:

I - a requerimento do empreendedor;

II - quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18;

III - quando o empreendedor não efetuar, a tempo e modo, o pagamento das despesas de regularização ambiental;

Opina-se pelo o arquivamento do processo de licenciamento ambiental do processo SLA nº 5436/2021 empreendimento Umwelt Brasil Ltda em razão do não atendimento as informações complementares exigidas por este órgão ambiental.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Lopes de Queiroz, Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2022, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Aparecida Sezini, Diretora**, em 29/06/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48834802** e o código CRC **A26AB612**.

Referência: Processo nº 1370.01.0029554/2022-37

SEI nº 48834802



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de
Controle Processual

Processo nº 1370.01.0029554/2022-37

Belo Horizonte, 29 de junho de 2022.

Procedência: Despacho nº 824/2022/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP

Destinatário(s): SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Núcleo de Apoio Operacional

Assunto: RETIFICA

DESPACHO

Prezados,

Há erro **formal de digitação** nos despachos Despacho nº
680/2022/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA e Despacho nº
823/2022/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP.

Desse modo, cumpre informar que o processo para sugestão de arquivamento é o
Processo **SLA 5991/2021** (Umwelt Brasil Ltda).

Cordialmente.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Lopes de Queiroz, Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2022, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48846059** e o código CRC **935565FE**.

Referência: Processo nº 1370.01.0029554/2022-37

SEI nº 48846059



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : UMWELT BRASIL LTDA
CNPJ/CPF : 03.738.022/0001-41
Empreendimento : UMWELT BRASIL LTDA
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Acesso Fazendo do Engenho Seco número/km S/N Bairro Mina da Jangada Cep 32450-000 Sarzedo - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Sarzedo (LAT) -20.0679, (LONG) -44.109
Fator locacional resultante : 0
Classe predominante resultante : 3
Modalidade de licenciamento : LAS RAS
Processo Administrativo Licenciamento : 5991/2021

Motivo da decisão:

Falta de atendimento informações complementares Referência Processo SEI nº 1370.01.0029554/2022-37

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Belo Horizonte, 11/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por CHARLES SOARES DE SOUSA, Superintendente, em 11/07/2022 16:31 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

